



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

(Base legal: Art. 55 da Resolução nº 78/2023)

Processo Administrativo nº 9797/2024

- 1. Descrição do objeto a ser contratado:** Aquisição de material de expediente para atender as demandas da Câmara Municipal de Vila Valério/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
- 2. Agente responsável pela cotação:** Rosiane Lima – Matrícula 0095.
- 3. Fontes consultadas:** Portal Nacional de Contratações Públicas, contratações similares de outros órgãos, sítios eletrônicos especializados e consulta direta ao fornecedor.
- 4. Série de preços coletados:** Os preços coletados estão discriminados no Mapa Comparativo de Preços.
- 5. Método aplicado:** Menor valor.
- 6. Justificativa para a metodologia utilizada:** Como a pesquisa foi realizada com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa economicamente para a Administração, com base no Art. 59, § 4º da Resolução nº 78/2023, a metodologia do menor preço se justifica por garantir a utilização do princípio da economia para a contratação em questão.
- 7. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:** a memória de cálculo está disposta no Mapa Comparativo de Preços, em conformidade com os dados obtidos através das fontes de pesquisa.
- 8. Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores (art. 57, IV da Resolução nº 78/2023):** Foram consultados através de endereço eletrônico mediante solicitação formal de cotação, 4 (quatro) potenciais



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

fornecedores da região, com o fim de averiguar o valor de mercado local, além da divulgação do aviso de dispensa de licitação no sítio eletrônico oficial da Câmara, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo (AMUNES), conforme consta dos documentos em anexo.

Dentre os fornecedores consultados através de solicitação formal, apenas 1 (um) apresentou proposta de preços dentro do prazo estipulado (às 23:59h do dia 25/10/2024), qual seja a Empresa J. L. DE ANDRADE MOSCHEN, conforme comprovam os documentos anexados ao presente processo administrativo.

As Empresas, GRÁFICA E PAPELARIA CRICARÉ LTDA, ALEMPEQ EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP e EXPOENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA não responderam às solicitações de cotação.

9. Foram priorizados os parâmetros dos incisos II e IV do art. 57 da Resolução nº 78/2023?

sim não

Justificativa: A pesquisa de preços foi realizada observando-se os parâmetros dos incisos III e IV do art. 57 da Resolução nº 78/2023.

Foram realizadas pesquisas junto ao PNCP (inciso I) e através de contratações similares realizadas por órgãos públicos (II), porém não foram obtidos dados relevantes, uma vez que não foram encontrados os valores de todos os itens objeto desta contratação contidos em uma mesma contratação.

10. A quantidade dos itens pesquisados é compatível com a quantidade a ser adquirida?

sim não



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11. Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?

sim não

Justificativa: Na presente pesquisa de preços não há valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados.

12. Houve pesquisa com menos de três preços?

sim não

Vila Valério-ES, em 29 de outubro de 2024.

ROSIANE LIMA

Chefe do Departamento de Compras